

CONSIDERAÇÕES HISTÓRICO-CRÍTICAS SOBRE A INFLUÊNCIA DO PENSAMENTO RELIGIOSO CONSERVADOR NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

*Wallace Abreu**

RESUMO: Este artigo busca ampliar a discussão sobre a relação entre religião, educação e Estado no Brasil, a partir de uma perspectiva histórica, sociológica e filosófica. Partindo de conceitos clássicos da sociologia e da filosofia, como os pensamentos de Marx, Weber e Durkheim, o texto explora a influência do pensamento religioso na formação social e política, destacando a importância da religião como um fenômeno que transcende o indivíduo e afeta a coletividade. A análise se concentra no ensino religioso no Brasil, desde suas origens coloniais até os dias atuais, discutindo a tensão entre a laicidade do Estado e a presença de dogmas religiosos no sistema educacional. O artigo também aborda a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que autoriza o ensino religioso confessional nas escolas públicas, refletindo sobre os impactos dessa medida no pluralismo e na liberdade religiosa. Por fim, propõe-se uma reflexão crítica sobre a necessidade de se repensar o papel da religião na educação, considerando as múltiplas dimensões sociais, culturais e políticas envolvidas.

PALAVRAS-CHAVE: Educação; Religião; Conservadorismo; Sociologia da Educação.

CONSIDERATIONS ON THE INFLUENCES OF CONSERVATIVE RELIGIOUS THOUGHT ON BRAZILIAN EDUCATION

ABSTRACT: This article seeks to expand the discussion on the relationship between religion, education and the State in Brazil, from a historical, sociological and philosophical perspective. Starting from classic concepts of sociology and philosophy, such as the thoughts of Marx, Weber and Durkheim, the text explores the influence of religious thought on social and political formation, highlighting the importance of religion as a phenomenon that transcends the individual and affects the collective. The analysis focuses on religious education in Brazil, from its colonial origins to the present day, discussing the tension between the secularism of the State and the presence of religious dogmas in the educational system. The article also addresses the recent decision of the Federal Supreme Court (STF) that authorizes confessional religious education in public schools, reflecting on the impacts of this measure on pluralism and religious freedom. Finally, a critical reflection is proposed on the need to rethink the role of religion in education, considering the multiple social, cultural and political dimensions involved.

KEYWORDS: Education; Religion; Conservatism; Sociology of Education.

* Pós Doutor em Políticas Públicas e Cidadania pela UCSal. Doutor em Educação pela UnB. Professor da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). E-mail walaceroza@gmail.com
Orcid <https://orcid.org/0000-0003-3932-9375>

Introdução

A religião, enquanto fenômeno social, tem sido objeto de estudo de diversas correntes teóricas, desde a sociologia clássica até a filosofia contemporânea. Sua influência na formação das sociedades e na construção de valores morais e éticos é inegável, assim como seu papel na estruturação de sistemas políticos e educacionais. No contexto brasileiro, a relação entre religião e educação é marcada por uma complexa trajetória histórica, que remonta ao período colonial e se estende até os dias atuais, com implicações significativas para a formação da identidade nacional e para a implementação de políticas públicas.

Este artigo tem como objetivo ampliar a discussão sobre a questão religiosa no campo educacional, utilizando como base teórica os pensamentos de Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim, três dos principais teóricos da sociologia que dedicaram parte de suas obras à análise da religião. Além disso, o texto busca dialogar com a filosofia e a dialética, explorando a tensão entre a essência e a aparência no estudo da metafísica e do sagrado. A partir dessa fundamentação teórica, o artigo analisa a trajetória do ensino religioso no Brasil, desde suas origens até a recente decisão do STF que autoriza o ensino confessional nas escolas públicas, discutindo os desafios e as contradições dessa medida no contexto de um Estado laico.

Ademais, consideramos ser necessária a discussão sobre a religião e seu impacto na escola, espaço em que ocorrem, sistematicamente, a relação intencional de ensino-aprendizagem. Ao reverberar suas práticas (religiosas) no espaço escolar, ultrapassa-se uma mera reflexão abstrata sobre as práticas pedagógicas, o que traz à tona posturas conservadoras por parte daqueles que compõem esse espaço o qual, em tese, deveria ser laico. Porém, admitimos que a fé é algo em alguma medida inerente ao Homem, portanto há de se ter um respeito profundo à sua manifestação, não obstante uma perspectiva crítica.

Marx, Weber e Durkheim: a centralidade da categoria religião na sociedade ocidental

A sociologia clássica dedicou especial atenção ao estudo da religião, entendendo-a como um fenômeno central para a compreensão das relações sociais. Em linhas gerais, de forma crítica, para Marx, a religião é uma expressão da alienação humana, que serve de suporte ideológico às superestruturas de poder como forma de dominação, até mesmo procurando justificar e legitimar “espiritualmente” as desigualdades sociais.

Em sua obra *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel* (publicada originalmente em 1843), Marx (2005) afirma que a religião é o "ópio do povo", uma forma de ilusão que mascara as contradições da realidade material. No entanto, longe de ser um mero reflexo da infraestrutura econômica, a religião, para

Marx, desempenha um papel ativo na manutenção do *status quo*, legitimando as estruturas de poder existentes e justificando, por meio de uma retórica conservadora e liberal, a existência de ricos (abençoados) e pobres (cuja benção não se verá nessa vida).

Weber, por sua vez, em “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo” ([1905] 1987), analisa a relação entre a religião e o desenvolvimento do capitalismo moderno. Weber argumenta que o protestantismo, em particular o calvinismo, desempenhou um papel crucial na formação de uma ética do trabalho e de uma mentalidade econômica que favoreceu o surgimento do capitalismo. Para Weber, a religião não é apenas um reflexo das condições materiais, mas também uma força motriz que influencia o comportamento social e econômico.

Já Durkheim, em “As Formas Elementares da Vida Religiosa”, de 1912, aborda a religião como um fenômeno social que reforça a coesão e a integração da sociedade. Em completude, Durkheim (2000) entende a religião como um sistema de crenças e práticas que unem os indivíduos em torno de valores e símbolos compartilhados. Para ele, a religião é uma expressão da sociedade, e seus ritos e dogmas servem para fortalecer os laços sociais e a identidade coletiva.

Procurando na contradição das múltiplas determinações uma categoria fundamental na discussão sociológica, o termo *Igreja* advém de *Eclesia*¹, nome da instituição democrática da Assembleia do Povo, que atuava no âmbito político. Tinha atribuições fiscalizativas sobre aqueles que ocupavam postos de poder, de modo que (supostamente) não abusassem dele e desempenhassem suas incumbências o melhor possível. Pode-se, aqui, traçar um paralelo contemporâneo às casas Legislativas (Congresso Nacional; Assembleias Legislativas e Câmara dos Vereadores).

Podemos observar assim, nos processos sociais dos Homens, que o pensamento religioso influencia não apenas os religiosos, mas a coletividade das pessoas. Apesar do processo de (suposta) secularização que caracteriza as sociedades modernas, a religião desempenha um papel crucial na vida social e na educação formal, especialmente no Brasil, uma país fortemente marcado pela colonização religiosa católico-portuguesa. Como observam Eliade e Fernández (1992), mesmo em um mundo dessacralizado, o comportamento religioso persiste, ainda que de forma fragmentada e adaptada às novas realidades.

A religião, nesse sentido, não se limita ao espaço das instituições religiosas, mas se manifesta em diversas esferas da vida cotidiana, influenciando a cultura, a política e a educação. Acerca desse entendimento, os autores discorrem:

seja qual for o grau de dessacralização do mundo a que tenha chegado, o homem que optou por uma vida profana não consegue abolir completamente o comportamento religioso, veremos que até a existência mais dessacralizada conserva ainda traços de uma visão religiosa do mundo (Eliade; Fernández, 1992, p. 27).

¹ Cujá criação é atribuída a Sólon em 594 a.C.

No campo da educação, a religião tem sido um tema controverso, especialmente em países como o Brasil, onde a tradição católica e, mais recentemente, o crescimento do neopentecostalismo, têm influenciado as políticas públicas e as práticas pedagógicas. A tensão entre a laicidade do Estado e a presença de dogmas religiosos no sistema educacional é um desafio que requer uma reflexão crítica e aprofundada.

Origens Coloniais e a influência da igreja católica na educação brasileira

A história do ensino religioso no Brasil está intimamente ligada ao processo de colonização e à atuação dos jesuítas, que utilizaram a educação como instrumento de dominação cultural e social. Durante o período colonial, a educação era controlada pela Igreja Católica, que promovia a catequese dos povos indígenas e a evangelização dos escravos africanos. A religião, nesse contexto, servia como um aparelho ideológico do Estado, reforçando a submissão das populações colonizadas ao poder político português e religioso católico romano.

A religião passa a ser um dos principais aparelhos ideológicos do Estado, concorrendo para o fortalecimento da dependência ao poder político por parte da Igreja. Dessa forma, a instituição eclesial é o principal sustentáculo do poder estabelecido, e o que se faz na Escola é o Ensino da Religião Católica Apostólica Romana (Borin, 2018, p. 14).

Vemos uma tentativa de (breve) rompimento com a Igreja Católica na Reforma Pombalina, implementada pelo Marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo, em meados do século XVIII, o qual, em seu turno, propôs um conjunto de medidas que visava modernizar o sistema educacional e administrativo do Império Português, incluindo o Brasil.

Uma das principais ações foi a expulsão dos jesuítas em 1759, acusados de acumular poder econômico e político, além de resistirem às reformas do Estado. Com a expulsão, Pombal secularizou a educação, transferindo o controle das escolas para o Estado e promovendo um ensino mais laico e voltado para as necessidades administrativas e econômicas do império. A reforma também introduziu mudanças no ensino superior, com a criação de aulas régias e a reorganização da Universidade de Coimbra, que passou a adotar um currículo mais alinhado com os ideais iluministas.

No Brasil, a Reforma Pombalina marcou o fim do monopólio educacional dos jesuítas e o início de um sistema educacional mais controlado pelo Estado, embora com muitas limitações e desafios, dada a falta de infraestrutura e recursos para implementar as mudanças de forma eficaz. Essa reforma representou uma tentativa de modernização, mas também gerou críticas por sua implementação autoritária e pela desestruturação do sistema educacional que os jesuítas haviam construído ao longo de séculos.

Uma passagem relevante de Dermeval Saviani sobre a Reforma Pombalina pode ser encontrada em sua obra "História das Ideias Pedagógicas no Brasil", na qual ele analisa o impacto das reformas educacionais no período colonial. Saviani destaca que a expulsão dos jesuítas e a secularização da educação foram medidas que visavam centralizar o controle do Estado sobre o ensino, mas que, na prática, resultaram em uma desestruturação do sistema educacional existente. Ele afirma que

a Reforma Pombalina, ao expulsar os jesuítas e secularizar a educação, pretendia modernizar o ensino e colocá-lo a serviço do Estado. No entanto, a falta de preparo e de recursos para substituir a estrutura educacional montada pelos jesuítas resultou em um vácuo que só veio a ser preenchido muito lentamente. A criação das aulas régias, embora representasse um avanço no sentido da laicização do ensino, não conseguiu suprir a carência de professores qualificados e de uma organização escolar eficiente (Saviani, 2007, p. 45).

Com a independência do Brasil em 1822, a Igreja Católica manteve seu papel central na educação, sendo reconhecida como a religião oficial do Império. A Constituição de 1824 estabeleceu a obrigatoriedade do ensino religioso nas escolas, com base nos princípios da fé católica. Essa relação entre Estado e Igreja continuou durante o período republicano, embora com algumas mudanças, como a separação formal entre Estado e religião na Constituição de 1891.

Ao longo do século XX, o ensino religioso no Brasil passou por diversas transformações, refletindo as mudanças políticas e sociais do país. Durante o Estado Novo (1937-1945), a Igreja Católica recuperou parte de sua influência no sistema educacional, com a reintrodução do ensino religioso nas escolas públicas. No entanto, a partir da década de 1960, com o crescimento do movimento pela laicidade do Estado, o ensino religioso passou a ser questionado pelos pensadores das pedagogias críticas. À época, apontou-se que, especialmente no contexto da ditadura militar (1964-1985), [o ensino religioso] foi utilizado como instrumento de controle ideológico-político que, aliado ao segmento conservador católico, temia, por sua vez, a influência do comunismo no Brasil.

Nesse período, houve novamente uma reaproximação entre Estado e Igreja, sendo a disciplina Educação Moral e Cívica uma ferramenta a veicular as ideias das instituições (Estado, militares e Igreja), disseminando-as, ao menos formalmente, no espaço da escola (Pinel, 2021. p. 45).

Mais à frente, a Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 estabeleceram o caráter facultativo do ensino religioso nas escolas públicas, proibindo o proselitismo [tentativa de conversão] e garantindo o respeito à diversidade religiosa. No entanto, a implementação dessas normas tem sido marcada por contradições e ambiguidades, especialmente com a recente decisão do STF que autoriza o ensino religioso confessional nas escolas públicas.

Legislação atual; ação direta de inconstitucionalidade 4439/2017, e o acordo Brasil – santa sé (decreto 7107/10) como desafios da laicidade na educação brasileira

Podemos observar a ênfase no ensino religioso católico, em virtude do acordo entre o Estado brasileiro e a Santa Sé (Vaticano), promulgado por meio do Decreto 7.107 de 11 de fevereiro de 2011 com o Estado governado pelo Papa Católico – chefe de Estado vitalício escolhido por meio de uma votação (conclave). Do ponto de vista político, uma autocracia, em que o chefe de Estado concentra todos os poderes (executivo, legislativo e judiciário), ou seja, um estado religioso.

Novamente, as instituições religiosas cristãs demonstram sua força junto ao aparato do Estado. Com isso, a Procuradoria Geral da República ingressou com um recurso no Supremo Tribunal Federal, de modo a questionar sua constitucionalidade, defendendo judicialmente a laicidade e, especialmente, procurando afastar o proselitismo na educação básica por meio do ensino confessional, uma promoção explícita de determinada religião (cristã, em sua maioria) no espaço escolar formal.

Em 2017, o STF julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4439/2017, que questionava a constitucionalidade do ensino religioso confessional nas escolas públicas. Por maioria de votos, o STF decidiu que o ensino religioso pode ter natureza confessional, ou, noutras palavras, pode ser vinculado a determinadas religiões. Essa decisão foi criticada por setores da sociedade civil, que argumentam que ela viola o princípio da laicidade do Estado e favorece o proselitismo religioso.

Por maioria dos votos (6 x 5), os ministros entenderam que ensino religioso nas escolas públicas brasileiras pode ter natureza confessional, ou seja, vinculado às diversas religiões. (...) Votaram pela improcedência do pedido os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia. Ficaram vencidos os ministros Luís Roberto Barroso (relator), Rosa Weber, Luiz Fux, Marco Aurélio e Celso de Mello, que se manifestaram pela procedência da ação (STF, 2017).

Nesse sentido, observamos a contradição que permeia a laicidade da educação básica; apesar de “laica”, torna-se “legalmente permitida no Brasil a oferta de ensino sob o ponto de vista de determinado dogma religioso, em detrimento de outras possibilidades”. Notadamente, as religiões fortalecidas na legislação são aquelas ligadas ao pensamento religioso cristão (católico e evangélico), em detrimento de outras matrizes. Logo, podemos afirmar que o ensino religioso na educação básica – especialmente na escola pública – traz em suas concepções pedagógicas uma ligação ideológica muito forte com o pensamento cristão. Assim, a decisão do STF reflete a influência crescente de grupos religiosos, católicos e evangélicos na política educacional brasileira.

Nos últimos anos, tem-se observado uma aproximação entre o Estado e as igrejas evangélicas, com impactos significativos nas políticas públicas, incluindo a educação. Essa tendência tem levantado preocupações sobre o futuro da laicidade no Brasil e sobre o respeito à diversidade religiosa na Educação Básica brasileira.

A discussão sobre a relação entre religião, educação e Estado no Brasil revela a complexidade e a importância desse tema para a compreensão das dinâmicas sociais e políticas do país. A religião, enquanto fenômeno social, tem influenciado não apenas as práticas individuais, mas também as estruturas coletivas, incluindo o sistema educacional. A trajetória do ensino religioso no Brasil, desde suas origens coloniais até os dias atuais, reflete as tensões e contradições de um país marcado pela diversidade cultural e religiosa.

A recente decisão do STF sobre o ensino religioso confessional nas escolas públicas coloca em evidência os desafios da laicidade em um contexto de crescente influência de grupos religiosos na política. Enquanto alguns defendem a importância do ensino religioso para a formação integral do indivíduo, outros alertam para os riscos do proselitismo e da violação do princípio da laicidade.

Nesse sentido, é fundamental repensar o papel da religião na educação, considerando as múltiplas dimensões sociais, culturais e políticas envolvidas. A educação, como espaço de formação crítica e cidadã, deve promover o respeito à diversidade e o diálogo entre diferentes visões de mundo, sem privilegiar uma única perspectiva religiosa. Somente assim será possível construir uma sociedade verdadeiramente plural e democrática.

A discussão sobre a relação entre religião, educação e Estado no Brasil revela a complexidade e a importância desse tema para a compreensão das dinâmicas sociais e políticas do país. A religião, enquanto fenômeno social, tem influenciado não apenas as práticas individuais, mas também as estruturas coletivas, incluindo o sistema educacional. A trajetória do ensino religioso no Brasil, desde suas origens coloniais até os dias atuais, reflete as tensões e contradições de um país marcado pela diversidade cultural e religiosa. Como destaca Saviani (2007), a educação no Brasil sempre esteve intimamente ligada às questões religiosas, desde a colonização, quando os jesuítas assumiram o controle do ensino, até os dias atuais, com a crescente influência de grupos evangélicos nas políticas públicas.

A recente decisão do STF sobre o ensino religioso confessional nas escolas públicas coloca em evidência os desafios da laicidade em um contexto de crescente influência de grupos religiosos na política. Enquanto alguns defendem a importância do ensino religioso para a formação integral do indivíduo, outros alertam para os riscos do proselitismo e da violação do princípio da laicidade. Segundo Borin (2018), a decisão do STF reflete uma tendência de retrocesso em relação à laicidade do Estado, uma vez que permite que dogmas religiosos específicos sejam ensinados em escolas públicas, o que pode marginalizar outras crenças e afetar o pluralismo religioso.

Nesse sentido, é fundamental repensar o papel da religião na educação, considerando as múltiplas dimensões sociais, culturais e políticas envolvidas. A educação, como espaço de formação crítica e cidadã, deve promover o respeito à diversidade e o diálogo entre diferentes visões de mundo, sem privilegiar uma única perspectiva religiosa. Como argumenta Aranha (2009), a escola deve ser um ambiente de construção de conhecimento e de convivência democrática, onde todas as crenças e visões

de mundo sejam respeitadas. Somente assim será possível construir uma sociedade verdadeiramente plural e democrática.

Considerações finais

A influência da religião na educação brasileira remonta ao período colonial, quando os jesuítas, membros da Companhia de Jesus, foram os principais responsáveis pela educação no Brasil. Eles estabeleceram colégios e missões com o objetivo de catequizar os indígenas e formar uma elite colonial alinhada aos interesses da Coroa Portuguesa e da Igreja Católica. Como observa Saviani (2007), a educação jesuítica era profundamente religiosa e tinha como principal objetivo a disseminação da fé católica. No entanto, com a expulsão dos jesuítas em 1759, durante a Reforma Pombalina, o sistema educacional passou por uma significativa transformação, com a secularização do ensino e a transferência do controle das escolas para o Estado.

Apesar da secularização, a Igreja Católica manteve uma forte influência na educação brasileira ao longo do século XIX e início do século XX. A Constituição de 1824, outorgada por Dom Pedro I, estabeleceu o catolicismo como religião oficial do Império e determinou que o ensino religioso fosse obrigatório nas escolas. Essa relação entre Estado e Igreja continuou durante a Primeira República, embora a Constituição de 1891 tenha estabelecido a separação entre Estado e religião. No entanto, como aponta Borin (2018), a laicidade do Estado brasileiro sempre foi relativa, com a Igreja Católica mantendo uma presença significativa no sistema educacional.

Ao longo do século XX, o ensino religioso no Brasil passou por diversas transformações, refletindo as mudanças políticas e sociais do país. Durante o Estado Novo (1937-1945), a Igreja Católica recuperou parte de sua influência no sistema educacional, com a reintrodução do ensino religioso nas escolas públicas. No entanto, a partir da década de 1960, com o crescimento do movimento pela laicidade do Estado, o ensino religioso passou a ser questionado, especialmente no contexto da ditadura militar (1964-1985), quando foi utilizado como instrumento de controle ideológico.

A Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 estabeleceram o caráter facultativo do ensino religioso nas escolas públicas, proibindo o proselitismo e garantindo o respeito à diversidade religiosa. No entanto, a implementação dessas normas tem sido marcada por contradições e ambiguidades, especialmente com a recente decisão do STF que autoriza o ensino religioso confessional nas escolas públicas. Como argumenta Aranha (2009), a laicidade do Estado brasileiro tem sido constantemente desafiada pela influência de grupos religiosos, especialmente evangélicos, que buscam ampliar sua presença no sistema educacional.

Em 2017, o STF julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4439, que questionava a constitucionalidade do ensino religioso confessional nas escolas públicas. Por maioria de votos, o STF

decidiu que o ensino religioso pode ter natureza confessional, ou seja, vinculado a determinadas religiões. Essa decisão foi criticada por setores da sociedade civil, que argumentam que ela viola o princípio da laicidade do Estado e favorece o proselitismo religioso. Como observa Borin (2018), a decisão do STF reflete a influência crescente de grupos religiosos, especialmente evangélicos, na política brasileira.

A decisão do STF coloca em evidência os desafios da laicidade em um contexto de crescente influência de grupos religiosos na política. Enquanto alguns defendem a importância do ensino religioso para a formação integral do indivíduo, outros alertam para os riscos do proselitismo e da violação do princípio da laicidade. Como argumenta Saviani (2007), a educação deve ser um espaço de formação crítica e cidadã, onde todas as crenças e visões de mundo sejam respeitadas. No entanto, a introdução do ensino religioso confessional nas escolas públicas pode marginalizar outras crenças e afetar o pluralismo religioso.

REFERÊNCIAS

- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Moderna, 2009.
- BORIN, Marta. **Ensino Religioso no Brasil: História e Perspectivas**. Curitiba: Editora CRV, 2018.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/1996. Brasília: Congresso Nacional, 1996.
- DURKHEIM, Émile. **As Formas Elementares da Vida Religiosa**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ELIADE, Mircea; FERNÁNDEZ, Juan. **O Sagrado e o Profano**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- SAVIANI, Dermeval. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2007.
- STF. **STF conclui julgamento sobre ensino religioso nas escolas públicas**. 2017. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=357099>. Acesso 28 mai. 2025.
- PINEL, Wallace Roza. **Andar com fé eu vou: interfaces entre escola pública do ensino fundamental e religião na periferia de Brasília**. 2021. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Brasília, 2021.
- WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1987.

Recebido em: 09 de fevereiro de 2025.

Aprovado em: 31 de maio de 2025.